



Relatório de Gerenciamento de Riscos

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL
DE PRIMAVERA DO LESTE

4º TRI 2014



1	Introdução	4
2	Gestão de Riscos	5
2.1	<i>Principais Riscos</i>	5
3	Risco de Crédito.....	7
3.1	<i>Identificação e Mitigação dos Riscos de Crédito</i>	7
3.2	<i>Exposição ao Risco de Crédito</i>	8
3.3	<i>Concentração da carteira de crédito maiores devedores</i>	10
3.4	<i>Qualidade da Carteira</i>	10
4	Risco Operacional	12
4.1	<i>Gerenciamento do Risco Operacional</i>	13
4.2	<i>Alocação de Capital para Risco Operacional</i>	14
4.3	<i>Comunicação e Informação</i>	14
4.4	<i>Continuidade de Negócios</i>	14
5	Risco de Liquidez	15
6	Risco de Mercado	16
7	GESTÃO DE CAPITAL	17
7.1	<i>Acordo de Basileia</i>	17
7.2	<i>Patrimônio de Referência</i>	19
7.3	<i>Índice de Basileia (IB)</i>	20
7.4	<i>Índice de Capital de Nível 1 e de Capital Principal</i>	20

Tabelas

Tabela 1: Níveis de Risco	8
Tabela 2: Exposição ao Risco de Crédito	8
Tabela 3: Composição Carteira de Crédito segregada por faixas de atraso	9
Tabela 4: Exposição por Setor de Atividade	10
Tabela 5: Concentração Carteira de Crédito	10
Tabela 6: Qualidade da Carteira	10
Tabela 7: Patrimônio de Referência ponderado ao Risco RWA	19
Tabela 8: Ativos por Fator de Ponderação de Risco (FPR)	20
Tabela 9: Índice de Basileia	20
Tabela 10: Índice de Capital de Nível 1 (IN1)	21
Tabela 11: Índice de Capital Principal (ICP)	21

Gráficos

Gráfico 1: Percentual de Inadimplência	9
Gráfico 2: Níveis de Risco	11

1 Introdução

A COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE - PRIMACREDI surgiu no segundo semestre do ano de 1990, quando agricultores pioneiros na região incentivaram a implantação de uma Cooperativa de Crédito em Primavera do Leste.

Na 1º reunião começou o estudo de levantamento de dados do município, se haveria possibilidade de implantação da Cooperativa. Os dados mostravam todas as possibilidades para instalação e no dia 26 de novembro de 1990 foi realizada a reunião de constituição com a participação de 85 produtores rurais, sendo nomeado o primeiro Conselho de Administração.

O Gerenciamento de Riscos faz parte da posição estratégica e imprescindível dentro PRIMACREDI, afim de fortalecer o perfil corporativo dentro da instituição, e dar continuidade ao seu propósito de ser reconhecida por cooperados e comunidade como instituição financeira cooperativa referência em segurança, atendimento, conveniência e capilaridade, voltada para o desenvolvimento econômico e social da região onde atua.

A Gestão de Riscos da cooperativa, é realizada com o intuito de gerar informações e análises afim de subsidiar tomadas de decisões, contribuindo para o fortalecimento e transparência no relacionamento com seus cooperados.

Este relatório tem por objetivo divulgar as partes interessadas, sobre o gerenciamento de riscos da PRIMACREDI, o mesmo atende as determinações do Banco Central do Brasil (BACEN) através da Circular nº 3.678/13, e as diretrizes estabelecidas no Comitê de Supervisão Bancária – Basileia.

Este relatório tem como base o período de 01 de outubro 2014 a 31 de dezembro de 2014.

As informações detalhadas sobre gestão de riscos e capital estão descritas ao longo deste relatório.

2 Gestão de Riscos

A gestão de risco é considerada ferramenta crucial, estratégica e fundamental para a cooperativa, o processo de gerenciamento de riscos da PRIMACREDI, permite que os mesmos sejam identificados de forma proativa, para que possam ser mensurados e mitigados pelo comitê de riscos, diretoria executiva e conselho de administração.

O efetivo gerenciamento de riscos possibilita a PRIMACREDI maximizar receitas, diminuir custos e alocar capital de forma mais eficiente, resultando em criação de valor aos Cooperados.

A gestão dos riscos da PRIMACREDI é realizada de forma integrada, o que permite agilidade nos processos e na tomada de decisão e está alinhada às disposições das melhores práticas e aos padrões definidos pelo Banco Central do Brasil (BACEN), em conformidade com o Acordo de Capitais Basileia II, cujo cronograma de implementação foi iniciado com o Comunicado 12.746 de 09 de dezembro de 2004. Em 01 de março de 2013 o Bacen publicou os normativos contemplando o cronograma da implantação de Basileia III no Brasil, com início programado para outubro de 2013.

Os Acordos da Basileia visam desenvolver a estrutura para fortalecer a solidez e a estabilidade do sistema bancário internacional, o Pilar III estabelece maior disciplina de mercado por meio do aumento da transparência das instituições financeiras para que os agentes de mercado sejam bem informados e possam entender melhor o perfil de riscos das instituições.

Adicionalmente, conforme circular nº 3.678 do BACEN, as informações contidas neste relatório são de responsabilidade do Diretor indicado nos termos do art. 17 da Resolução nº 4.194.

2.1 Principais Riscos

Risco de Crédito: foi definido como risco de crédito a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Risco de Mercado: foi definido como risco de mercado, a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira.

Risco de Liquidez: foi definido como risco de liquidez, a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas e a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.



Risco Operacional: foi definido como risco operacional, a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. A definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.

3 Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

O objetivo das áreas responsáveis por analisar, mensurar, aprovar e controlar os riscos de crédito da cooperativa, é de garantir que todos os riscos possíveis de serem considerados, sejam conhecidos e mitigados da melhor forma, tendo como objetivo de resguardar a cooperativa de possíveis perdas futuras, também é dever dos responsáveis, utilizar as melhores práticas de gerenciamento de risco de crédito, trabalhar de forma contínua no aperfeiçoamento da gestão do risco de crédito em todas as modalidades de ativos e também atender as demandas dos Órgãos Reguladores com relação ao cálculo e ao envio de informações pertinentes as exposições assumidas pela Cooperativa.

A avaliação e o gerenciamento de risco de crédito são realizados pelas áreas de controle de riscos e análise de crédito da cooperativa, estando sob responsabilidade da diretoria executiva e comitê de gestão de riscos, com o objetivo de agilizar a concessão de crédito, com base nos limites pré-aprovados após minucioso processo de análise, feito de forma individual, afim de diminuir o limite de exposição que cada cooperado pode expor a cooperativa aos riscos de crédito.

A gestão eficaz da exposição ao risco de crédito da PRIMACREDI permite a continuidade da expansão da carteira de crédito, de modo sustentável, com agilidade e segurança, dada a potencialidade dos instrumentos utilizados para mensuração dos riscos inerentes a cada cooperado.

3.1 Identificação e Mitigação dos Riscos de Crédito

A Primacredi adota metodologias estatísticas e princípio de decisão técnica colegiada para identificar e avaliar os riscos de crédito.

A concessão de crédito é fundamentada com base em decisão colegiada por políticas de alçadas, na qual o comitê de crédito da cooperativa pode aprovar ou negar um limite de crédito operacional de acordo com o limite de sua alçada.

A cooperativa dispõe de sofisticados sistemas de Gestão de Risco, possibilitando ao setor de análise de crédito avaliar a situação econômico financeira de forma minuciosa e aprofundada de cada cooperado junto a Cooperativa, sistema financeiro nacional (SFN), e também nos órgãos de proteção ao crédito, possibilitando apontar o limite máximo que cada cooperado poderá expor a cooperativa aos riscos de crédito. Todo devedor e seus garantidores passam por um processo de avaliação econômico financeira, grau de endividamento, capacidade de geração de resultados, fluxo de caixa, administração e qualidade de controles, pontualidade e atrasos nos pagamentos das responsabilidades junto a cooperativa. Toda operação de crédito também passa por princípios básicos de

análise, sendo: o valor, a natureza e a finalidade da transação, além de características das garantias apresentadas, quanto a sua suficiência e liquidez.

As operações de crédito são classificadas em ordem crescente de risco, contemplando aspectos em relação ao devedor e seus garantidores e em relação a operação, conforme determina a Resolução 2.682 de 21 de dezembro de 1999 do Banco Central do Brasil (Bacen).

Todas as operações dos cooperados possuem um rating calculado, o que determina o nível de provisão adequado ao risco incorrido na operação através de análises específicas que levam em conta também a classificação de risco determinado pelo Banco Central do Brasil (Bacen), os níveis de classificação adotados estão descritos na tabela 2:

Tabela 1: Níveis de Risco

Classificação	% a Provisionar	Descrição do Grau
AA	0,0%	Risco Baixíssimo
A	0,5%	Risco Baixo
B	1,0%	Risco Reduzido
C	3,0%	Risco Moderado
D	10,0%	Risco Normal
E	30,0%	Risco Médio
F	50,0%	Risco Elevado
G	70,0%	Risco Elevadíssimo
H	100,0%	Risco Severo

Níveis de Classificação

De acordo com o Art. 7º da Resolução 2.682/99 A operação classificada como de risco nível H deve ser transferida para conta de compensação, com o correspondente débito em provisão, após decorridos seis meses da sua classificação nesse nível de risco, não sendo admitido o registro em período inferior e deve permanecer por no mínimo 5 anos e ter esgotado todas as tentativas de cobrança

3.2 Exposição ao Risco de Crédito

A seguir são apresentados números relacionados a exposição aos riscos de crédito contemplando a média do quarto trimestre do exercício 2014, além do mês de dezembro e para melhor análise da evolução do risco de crédito, também serão demonstrados a média do segundo e terceiro trimestre de 2014.

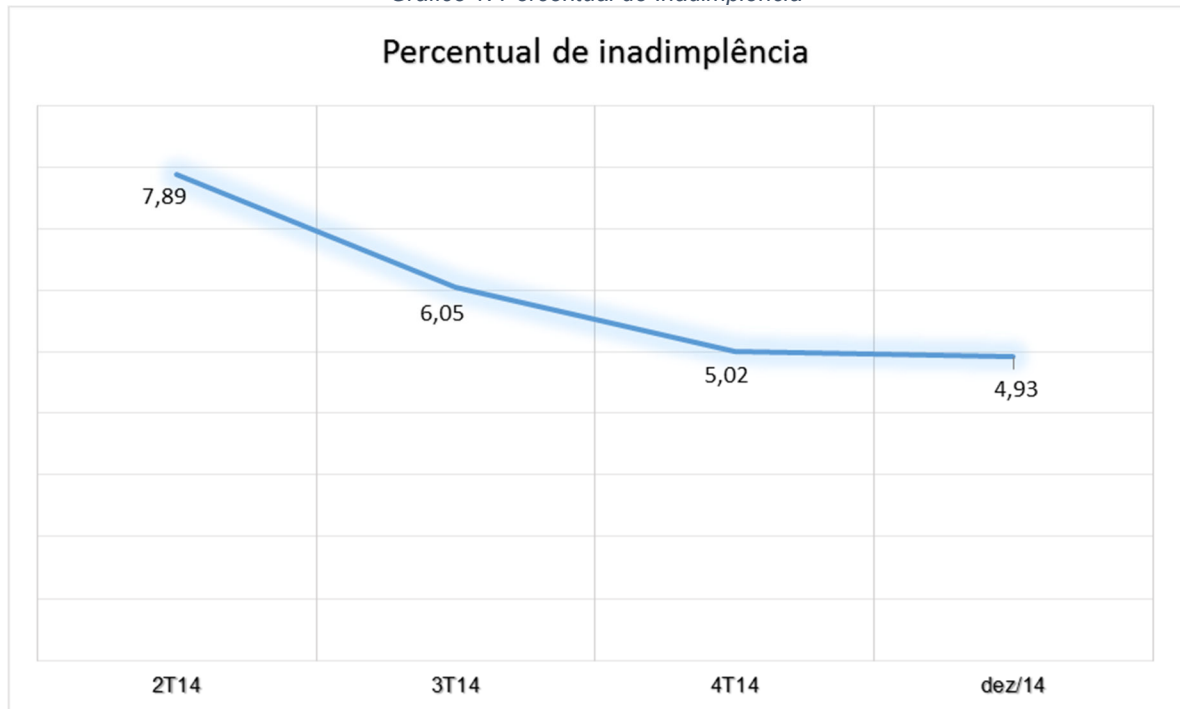
Tabela 2: Exposição ao Risco de Crédito

Risco da Carteira de Crédito				
	dez/14	4T14	3T14	2T14
Saldo total carteira de credito	182.861.783	166.972.828	179.278.104	177.538.804
Provisão Constituída	10.420.618	8.824.439	12.459.000	15.665.292
Operações vencidas (+ de 60 dias)	7.002.307	6.514.433	8.241.365	11.908.240
Adiantamento a Depositantes	590.538	1.434.055	988.502	445.312

O Percentual de inadimplência da carteira de credito é composto pela soma das provisões constituída, operações vencidas a mais de 60 dias e Adiantamento a depositantes, sendo deduzido o resultado sobre o percentual do saldo da carteira de credito.

O gráfico1 mostra que este percentual teve uma considerável queda para o período analisado, indo de 7,89% (sete inteiros e oitenta e nove décimos por cento) no 2º trimestre para 5,02%(cinco inteiros e dois décimos por cento) no 4º trimestre.

Gráfico 1: Percentual de Inadimplência



Com o objetivo de melhor expor a composição da carteira de credito, mostramos na tabela 3 a segregação por faixas de atraso das operações de credito ativas, além do montante de operações em dia e total bruto da carteira.

Tabela 3: Composição Carteira de Credito segregada por faixas de atraso

Composição Carteira de Credito								
	dez/14	%	4T14	%	3T14	%	2T14	%
Em dia	174.367.919,67	95,36%	149.447.976	89,22%	167.486.998	93,41%	163.191.184	91,87%
Atraso 1-30 dias	642.831,43	0,35%	6.438.697	4,04%	2.835.829	1,63%	1.699.651	1,01%
Atraso 31-60 dias	1.455.922,34	0,80%	4.497.638	2,79%	919.166	0,53%	879.483	0,49%
Atraso 61-90 dias	1.186.971,89	0,65%	2.243.052	1,38%	155.658	0,08%	1.221.035	0,67%
Atraso 91-120 dias	1.224.775,47	0,67%	1.464.771	0,89%	564.825	0,30%	205.902	0,11%
Atraso 121 -180 dias	2.132.773,94	1,17%	1.040.299	0,60%	1.117.149	0,64%	257.044	0,15%
Atraso maior 180 dias	1.850.588,15	1,01%	1.840.396	1,11%	6.198.479	3,40%	10.084.504	5,70%
Total em Atraso	8.493.863,22	4,64%	17.524.852	10,78%	11.791.106	6,59%	14.347.619	8,13%
Total Carteira	182.861.782,89	100%	166.972.828	100,00%	179.278.104	100,00%	177.538.804	100,00%

A tabela 4 demonstra a exposição média da carteira de credito separados por setor de atividade.

Tabela 4: Exposição por Setor de Atividade

Exposição por Setor de Atividade				R\$ Milhões
	dez/14	4T14	3T14	2T14
Pessoa Física	148.432.659	134.231.155	140.100.399	133.541.147
Pessoa Jurídica	34.429.124	32.741.673	39.177.705	43.997.657
Total	182.861.783	166.972.829	179.278.104	177.538.804

3.3 Concentração da carteira de crédito maiores devedores

A seguir demonstramos a evolução trimestral do percentual da exposição dos dez, trinta, sessenta e cem maiores tomadores em relação ao total das operações de crédito da PRIMACREDI.

Tabela 5: Concentração Carteira de Crédito

Percentual das Maiores Exposições		R\$ Milhões			
Período		dez/14	4T14	3T14	2T14
10 maiores tomadores		34.414.858	30.942.913	32.495.833	32.879.816
	% 10 maiores devedores	18,82	18,53	18,13	18,52
30 maiores tomadores		68.784.775	61.154.368	68.884.726	66.966.788
	% 30 maiores devedores	37,62	36,63	38,42	37,72
60 maiores tomadores		98.755.652	88.331.400	100.058.089	97.595.650
	% 60 maiores devedores	54,01	52,90	55,81	54,97
100 maiores tomadores		122.896.558	110.244.801	125.936.613	123.221.559
	% 100 maiores devedores	67,21	66,03	70,25	69,41
Saldo total carteira de crédito		182.861.783	166.972.828	179.278.104	177.538.804

A exposição dos dez e dos cem maiores tomadores da PRIMACREDI, representou uma média de 18,53% e 66,03% respectivamente das operações com características de concessão de crédito do 4º trimestre de 2014.

3.4 Qualidade da Carteira

A seguir demonstramos o total da carteira de crédito com classificação de rating de AA a H, separando o nível de classificação de AA a C, que contemplam as operações com baixo percentual de provisionamento.

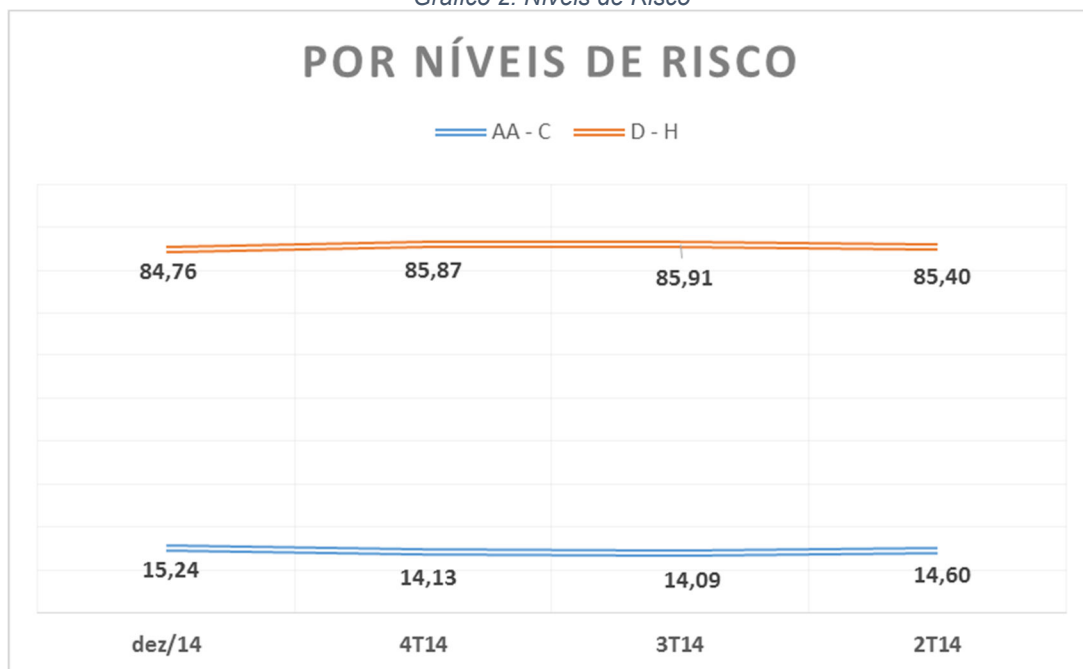
Tabela 6: Qualidade da Carteira

Qualidade da Carteira de Crédito								
	dez/14	%	4T14	%	3T14	%	2T14	%
Nível de AA a H	182.861.783	100,00	166.972.828	100,00	179.278.104	100,00	177.538.804	100,00
Nível de Risco de AA a C	154.988.352	84,76	143.387.080	85,87	154.017.627	85,91	151.619.362	85,40
Nível de Risco de D a H	27.873.431	15,24	23.585.748	14,13	25.260.477	14,09	25.919.442	14,60

A carteira de crédito recebe classificação de risco que vão de AA - H, consideramos créditos de baixos riscos aqueles classificados entre os níveis AA - C, na PRIMACREDI do total da carteira de crédito média do 4º Trimestre de 2014 foi de R\$ 166 milhões, apresentou 85,87% das operações classificadas em baixo risco.

O Gráfico 2 demonstra o percentual de variação da carteira de crédito por níveis de risco, mostrando um resultado positivo para a diminuição de operações de crédito com alto percentual de provisionamento.

Gráfico 2: Níveis de Risco



4 Risco Operacional

O risco operacional é definido como, a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. A definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.

O risco operacional tem recebido especial atenção dos mercados financeiros nos últimos anos, tendo motivado, inclusive, a revisão do Acordo de Basileia, que estabelece uma série de mecanismos prudenciais recomendáveis às instituições. As cooperativas de crédito estão expostas também a riscos dessa natureza. Significativa parcela do risco operacional de qualquer instituição decorre do despreparo de seus operadores e gestores. A Primacredi mantém uma forte estratégia de treinamento e formação, que abrange desde operadores de sistemas até gestores e futuros gestores.

A Primacredi constantemente vem aperfeiçoando o trabalho de automatização e padronização dos procedimentos, todas as tarefas têm apoio informatizado e todos os procedimentos e sistemas são manualizados e padronizados. O Sistemas vem sendo desenvolvidos com tecnologia de ponta, facilitando a tarefa dos usuários e reduzindo as possibilidades de erros. Todo o processamento é realizado de forma centralizada, reduzindo custos e riscos. Além disso, tanto os dados quanto os meios de transmissão contam com mecanismos de contingência.

Incluem-se nos eventos de riscos operacionais:

- fraudes internas;
- fraudes externas;
- demandas trabalhistas;
- segurança deficiente do local de trabalho;
- práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

A política de gerenciamento de risco operacional da PRIMACREDI, tem a responsabilidade de fornecer diretrizes, princípios e métodos para a identificação de avaliação, monitoramento, controle e mitigação de riscos operacionais da cooperativa, visando manter a confiança e credibilidade em todos os níveis dos negócios prestados pela cooperativa, reduzindo desta forma a PRIMACREDI a exposição aos riscos e perdas efetivas.

As principais atribuições dos responsáveis pela área de gerenciamento de riscos operacional são:

- Assegurar a conformidade com as regulamentações internas e externas;
- Disseminar entre seus cooperados e colaboradores, a cultura, visão e conceitos de gerenciamento de risco operacional da Cooperativa;

- Definir e implementar diretrizes, metodologias, ferramentas, e modelos de identificação, avaliação, mensuração, monitoramento, mitigação e controle dos riscos operacionais;
- Criar documentação adequada que compõe a estrutura de gerenciamento de riscos operacionais;

A PRIMACREDI, opta pelo método de participação direta de todos os seus colaboradores e prestadores de serviços terceirizados, fazendo com que todos sejam responsáveis pela prática de medidas comportamentais no limite de suas atribuições, afim de evitar que a PRIMACREDI seja exposta a riscos operacional.

4.1 Gerenciamento do Risco Operacional

O objetivo do gerenciamento do Risco Operacional na PRIMACREDI é obter controle sobre os riscos inerentes ao negócio e gerenciá-los, buscando minimizá-los para proteger o patrimônio da Instituição e, conseqüentemente, salvaguardar o patrimônio e os interesses de seus cooperados.

Trata-se de um ciclo integrado compreendido por um conjunto de etapas que visa manter a exposição ao risco operacional em níveis toleráveis, avaliados constantemente pela alta administração. O ciclo de gerenciamento do risco operacional contempla as fases de:

- ✓ **Identificação de risco operacional:** Nessa fase, são analisados os processos de negócio e apoio, e diagnosticadas as principais exposições a falhas ou incorreções no que concerne ao risco operacional. Também são coletados elementos de diagnóstico em outras fontes de informação, como relatórios de desconformidade, reportes de incidentes ou de auditorias internas e externas.
- ✓ **Identificação de controles:** O principal objetivo dessa fase é o levantamento de controles mitigatórios, implementados ou não na Primacredi. Nessa fase, são analisadas as exigências regulamentares, normativos internos, e outras fontes de consulta relacionadas ao processo, que forneçam informações úteis e necessárias para a construção dos controles.
- ✓ **Avaliação de controles:** Após identificação dos riscos e respectivos controles mitigatórios, são obtidos in loco, o entendimento dos controles em prática ou não, pela Entidade. Nessa fase, são efetuados testes de desenho para confirmar o entendimento e para obter conforto sobre a efetividade do controle.
- ✓ **Mitigação do risco operacional:** De posse do resultado da avaliação dos controles, são elaborados em conjunto com as áreas envolvidas no processo, planos de ações para situações em que foi constatada a inexistência do controle, ou que o desenho do controle foi considerado não efetivo.
- ✓ **Monitoramento do risco operacional:** A execução dos planos de ação para tratamento de riscos é acompanhada periodicamente pelas áreas de controles internos para o qual a matriz de riscos está submetida, conforme a definição de papéis e responsabilidades instituída pela Política de Risco Operacional.

4.2 Alocação de Capital para Risco Operacional

A PRIMACREDI, é uma cooperativa singular enquadrada no Regime Prudencial Simplificado, a parcela do risco operacional não é considerada para fins de alocação de capital.

4.3 Comunicação e Informação

O processo de comunicação e informação relativo ao risco operacional na PRIMAREDI prevê a manutenção de canais de reporte efetivos que assegurem a todos os colaboradores, nos diversos níveis hierárquicos, acesso às políticas, normas e procedimentos de gestão do risco operacional, bem como seus cooperados, por meio de relatórios disponibilizados na internet.

Esse processo de comunicação permite que os níveis estratégicos, representados por diretores executivos, acompanhem e supervisionem o nível de exposição ao qual a Primacredi está sujeita, informação essa necessária para a tomada de decisão.

4.4 Continuidade de Negócios

Todo processo de negócio está sujeito a riscos que podem causar interrupções severas sobre suas atividades, afetando a capacidade de entregar produtos e serviços. A Gestão de Continuidade de Negócios da Primacredi atua para aumentar a resiliência do Sistema, suportando a responsabilidade da organização em manter as operações essenciais para o seu funcionamento com foco na disponibilidade para seus cooperados.

A Gestão da Continuidade de Negócios, coordenada pelo setor de Tecnologia da Informação, consiste em uma atividade cíclica, que tem por finalidade garantir a continuidade dos negócios da PRIMACREDI em situações de adversidade.

A Primacredi conta com um avançado Data-Center para viabilizar de forma contínua e ininterrupta a disponibilidade de suas aplicações para colaboradores e cooperados, realizando testes no mínimo uma vez ao ano, de avaliação da segurança da informação e infraestrutura de contingência e sistemas ou que são exigidos por regulamentação externa.

5 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser definido como a possibilidade da cooperativa não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e também a capacidade da cooperativa de financiar os compromissos adquiridos a preços de mercado razoáveis e realizar seus planos de negócio com fontes estáveis de financiamento.

A Primacredi atende os requisitos necessários para o cálculo do risco de liquidez, de acordo com o que está disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) 2.804 de 2000 que definiu risco de liquidez como a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis e da Circular 3.393 de 2008 do Banco Central do Brasil (BACEN), que exige que o nível de liquidez da instituição financeira para um período mínimo de 90 dias úteis seja apurado diariamente.

A Resolução 4.090 de 2012 do BACEN estabelece que as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), devem implementar estrutura de gerenciamento de risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão de sua exposição a riscos.

O gerenciamento do risco de liquidez da PRIMACREDI é realizado e acompanhado pelos responsáveis da análise econômica da cooperativa e membros do comitê de gestão de riscos, onde os mesmos são responsáveis por executar e atualizar anualmente a política e estratégias de gerenciamento de risco e liquidez da cooperativa e a gestão de liquidez é centralizada na Tesouraria sob supervisão da Diretoria Executiva, tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidade de recursos financeiros no curto, médio e longo prazo, tanto para cenário normal quanto para cenário de crise, com adoção de ações corretivas, caso necessário.

A PRIMACREDI utiliza de métodos de comunicação interna, onde são enviados de forma periódica Conselho de Administração relatórios contendo informações referentes ao gerenciamento do risco de liquidez da cooperativa, garantindo com isto o monitoramento tempestivo do risco de liquidez. Conta ainda, com a auditoria de controles internos, que para realizar a fiscalização e cumprimento da política de gerenciamento de riscos de liquidez de forma satisfatória trabalha com total independência.

6 Risco de Mercado

De acordo com a resolução 3.464 de junho de 2007, emitida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio do Banco Central do Brasil (BACEN) foi definido como risco de Mercado, a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. Essa definição, ainda segundo a mesma resolução, inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Estes conceitos ratificam que o risco de mercado advém da possibilidade de ocorrer perda mediante movimento desfavorável no valor de mercado ou no preço de ativos, títulos ou instrumentos do mercado financeiro. O risco de mercado pode ser classificado em dois tipos:

- ✓ **Risco Sistemático** (não diversificável): advém de fatores externos ao emissor e está relacionado a mudanças de ordem político-econômica, nacional ou internacional. O risco sistemático não pode ser diluído pela diversificação, logo não existe proteção para este risco.
- ✓ **Risco Específico** (diversificável): é o risco relativo a um emissor ou a um setor específico da economia. O risco diversificável está relacionado com o desempenho do investimento exclusivamente, logo depende somente dele.

A Política de riscos de mercado da PRIMACREDI, tem como objetivo, definir o conjunto de princípios, diretrizes, estratégias e responsabilidades aplicáveis no risco, conforme a complexidade dos negócios da Cooperativa.

A Diretoria Executiva da PRIMACREDI, tem dentre suas atribuições, analisar e aprovar as ações voltadas ao gerenciamento de risco de mercado, bem como prover os recursos necessários ao cumprimento de suas finalidades de identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados a PRIMACREDI, de acordo com o disposto na resolução 3.464 de 2007.

As políticas e as estratégias para o gerenciamento do risco de mercado da PRIMACREDI são revisadas e aprovadas anualmente, pela diretoria executiva e pelo conselho de administração.

A gestão de risco de mercado da PRIMACREDI destaca os elementos essenciais que dão sustentação à estrutura de gerenciamento de risco implementada, traçando as diretrizes a serem seguidas.

- Gerenciar e controlar as exposições assumidas, de forma a garantir a adoção de uma visão sistêmica do controle de riscos;
- Revisar e aperfeiçoar de forma contínua as metodologias e práticas de gestão de risco de mercado;

7 GESTÃO DE CAPITAL

O processo de gerenciamento de capital deve ser realizado de forma contínua visando a adequação do patrimônio de referência aos riscos incorridos pela instituição, abrangendo não só aqueles que fazem parte dos ativos ponderados ao risco (RWA).

O processo de gerenciamento de capital tem como objetivo ininterrupto, monitorar o controle de capital da Cooperativa, avaliar continuamente a necessidade de capital para fazer face aos riscos que a mesma incorre, além de trabalhar de forma proativa na antecipação das necessidades de capital decorrente das possíveis mudanças nas condições do mercado.

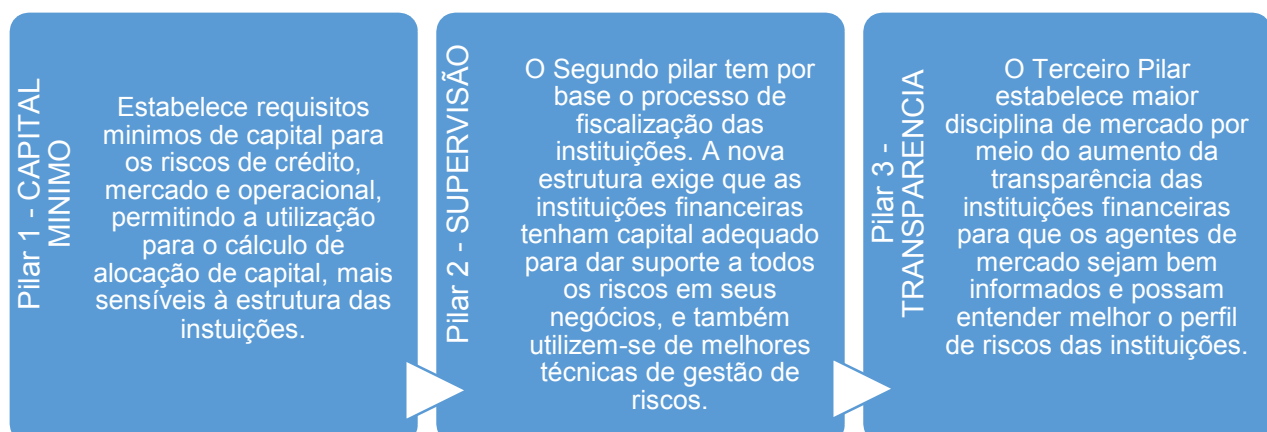
O Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio da Resolução 3.988 de 30 de junho de 2011 determinou que as instituições financeiras obrigadas a calcular os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) implementem estrutura de gerenciamento de capital compatível com a natureza das suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e a dimensão de sua exposição a riscos.

7.1 Acordo de Basileia

O objetivo da criação do Acordo de Basileia, foi desenvolver um sistema para mensuração e padronização dos requerimentos mínimos de capital, calculados a partir de ponderação de riscos dos ativos. A exigência de capital é um dos instrumentos mais utilizados pelas autoridades reguladoras, para buscar a solidez e a estabilidade do sistema bancário internacional.

Desde a criação da primeira versão do Acordo de Basileia I, o objetivo foi de criar padrões internacionais de gerenciamento dos riscos na atividade bancária, definindo mecanismos para mensuração do risco de crédito e estabelecendo a exigência de capital mínimo para suportar riscos.

O Acordo de Basileia sofreu uma revisão, onde buscou-se desenvolver uma estrutura de capital significativamente mais sensível e ao mesmo tempo considerar as características particulares de cada instituição financeira, e de cada sistema de supervisão e contabilidade de cada país, esta revisão, assinada no ano de 2004 foi criado o Novo Acordo de Basileia, conhecido como Basileia II, onde foi criado três pilares e vinte e cinco princípios básicos sobre contabilidade e supervisão bancária.



Portanto o Acordo de Basileia II, veio para complementar a estrutura aos riscos considerados no cálculo de exigência de capital, que além dos riscos de crédito e de mercado, já considerados no acordo original, introduziu o risco operacional e também passou a proporcionar maior flexibilidade as instituições, permitindo a utilização de modelos próprios para o gerenciamento de controles dos riscos.

O Objetivo do Acordo de Basileia II, foi de aperfeiçoar o Primeiro acordo de Basileia – Basileia I, fortalecendo a estabilidade do sistema financeiro mundial por meio de aprimoramento das práticas de gestão de governança dos riscos nas instituições financeiras.

O Banco Central do Brasil (BACEN), em consonância com as disposições do Novo Acordo de Capitais – Basileia II divulgou a Resolução 3.490/07 do Conselho Monetário Nacional (CMN), estabelecendo que as instituições financeiras mantenham permanentemente seu capital adequado à sua estrutura de riscos. A Resolução instituiu modificações no cálculo do patrimônio mínimo exigido para cobertura dos riscos dos ativos e das atividades das instituições financeiras.

De acordo com a resolução 4.194 de 1º de março de 2014 e em vigor desde outubro do mesmo ano, as Cooperativas de Crédito, não filiadas à Central, devem se submeter aos seguintes percentuais dos montantes RWARPS de PR, de Nível I e de Capital Principal:

- 15,5% para o requerimento mínimo de Patrimônio de Referência;
- 13,5% para o requerimento mínimo de Nível I;
- 12% para o requerimento mínimo de Capital Principal.
- 2,5% de Adicional ao Capital Principal

A terceira versão do Acordo de Capitais – Basileia III, tem o objetivo de introduzir medidas mais severas para aumentar a estabilidade do sistema financeiro internacional, estimulando maior disciplina do mercado através do aumento da transparência das instituições financeiras, após a crise financeira global iniciada em 2008, onde foi observado que a regulação adotada em vigência (BASILEIA II), não era suficiente para prevenir crises de grandes proporções diante da fragilidade exibida pelas instituições financeiras. A implementação dessa disciplina de mercado visa contribuir para práticas bancárias mais saudáveis e seguras, bem como para divulgação de informações quanto às metodologias utilizadas para mensurar os riscos e o nível de capital requerido para fazer frente a eventuais perdas decorrentes desses riscos.

Deste modo, o requerimento mínimo de capital é o pilar mais significativo em termos de impacto nas atividades das instituições e afeta diretamente o processo de revisão e de divulgação para o mercado. Para disciplinar essa transição de Basileia I para Basileia II, o Banco Central do Brasil publicou diversas normas relativas aos três Pilares.

Em suma, esse novo Acordo da Basileia estabelece requerimentos de alocação de capital mais complexos e extensivos, que terão impactos significativos para as instituições financeiras.

7.2 Patrimônio de Referência

Conforme Resolução nº 4.194, de 1º de março de 2013 em vigor desde 1º de outubro do mesmo ano, dispõe sobre a metodologia facultativa para apuração dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal e institui o Adicional de Capital a serem cumpridos pelas Cooperativas de Crédito que se enquadrem ao condicionamento dos requisitos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

A Primacredi é uma cooperativa singular de crédito não filiada à cooperativa central, com isto está condicionada aos seguintes percentuais dos montantes RWARPS de PR, de Nível I e de Capital Principal:

- 15,5% para o requerimento mínimo de Patrimônio de Referência;
- 13,5% para o requerimento mínimo de Nível I;
- 12% para o requerimento mínimo de Capital Principal.

O Artigo 9º da resolução 4.194/13 institui um percentual de 2,5%(dois inteiros e cinco décimos por cento) para cooperativas de crédito que optarem pela apuração do montante RWARPS.

A apuração do Patrimônio Referência (PR) calculado pela PRIMACREDI, se manteve acima dos níveis mínimos requeridos de PR nos últimos quatro trimestres, como mostra a tabela abaixo e conforme determina o Banco Central do Brasil (BACEN).

Tabela 7: Patrimônio de Referência ponderado ao Risco RWA

Patrimônio de Referência	dez/14	4T14	3T14	2T14
Ativos Ponderados por Risco - RWA	212.876.545	229.636.631	214.133.949	212.304.534
% a ser aplicado s/ Patrimônio Referência	15,5	15,5	15,5	15,5
Patrimônio Referência	61.832.645	62.393.445	60.469.988	56.049.060
Patrimônio de Referência Mínimo para o RWA	32.995.865	35.593.678	33.190.762	32.907.203
% a ser aplicado s/ Nível I	13,5	13,5	13,5	13,5
Capital de Nível I	61.832.645	62.393.445	60.469.988	56.049.060
Patrimônio Mínimo de Nível I para o RWA	28.738.334	31.000.945	28.908.083	28.661.112
% a ser aplicado s/ Capital Principal	12	12	12	12
Capital Principal	61.832.645	62.393.445	60.469.988	56.049.060
Capital Principal Mínimo Requerido para o RWA	25.545.185	27.556.396	25.696.074	25.476.544
Adicional 2,5% conf. Art. 9 Res 4.194/13	5.321.914	5.740.916	5.353.349	5.307.613
Capital Principal Mínimo + Adicional de 2,5%	30.867.099	33.297.311	31.049.423	30.784.157

(1) A partir de outubro de 2013, calculado de acordo com a Resolução 4.194/13

Conforme comunicação entre o setor de Contabilidade da Primacredi, e o Depto Sup. Coop. e Inst Nao Banc, do Bacen, a Primacredi poderá continuar optando pela apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco na forma do Regime Prudencial Simplificada, desde que atenda aos requisitos estabelecidos nos incisos II a VI, do art. 3º, da resolução 4.194/13, não necessitando remeter comunicação prévia ao BACEN, conforme parágrafo único, do art. 14 do referido normativo.

A composição dos ativos Ponderados pelo Risco, está demonstrada a seguir na tabela 8, de acordo com seu Fator de Ponderação de Risco (FPR);

Tabela 8: Ativos por Fator de Ponderação de Risco (FPR)

Fator de Ponderação de Risco (FPR)	dez/14	4T14	3T14	2T14
FPR de 20%	335.934	503.835	517.661	998.645
FPR de 50%	9.039.269	9.238.934	8.482.938	8.424.869
FPR de 75%	129.330.874	123.618.551	141.796.239	137.592.485
FPR de 100%	74.170.468	96.275.310	63.337.111	65.288.535
RWA	212.876.545	229.636.631	214.133.949	212.304.534

A partir de Novembro de 2014 o Fator de Ponderação para operações de crédito de Cooperativas Singulares, passou de 85% para 75%, conforme circular 3730 do BACEN

7.3 Índice de Basileia (IB)

O Conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia recomenda a relação mínima entre o PR e os ativos ponderados conforme regulamentação em vigor.

A Resolução 4.194/13 institui que as cooperativas de crédito singular não filiadas à central, que optarem pela apuração do montante RWARPS mantenham percentual mínimo de 15,5% do RWARPS para Patrimônio de Referência, 13,5% do RWARPS para o Nível I e 12 % do RWARPS para o Capital Principal, além de um adicional de 2,5% do RWARPS de adicional ao Capital Principal.

O Índice de Basileia é apurado por meio da seguinte fórmula:

$$IB = \frac{PR}{RWA}$$

PR = patrimônio de referência, calculado conforme o art. 2º da Resolução nº 4.192 de 2013;

RWA = montante dos ativos ponderados pelo risco, calculado conforme o art. 3º da Resolução nº 4.193 de 2013

A tabela 9 demonstra que a Primacredi se manteve com índices acima dos percentuais estipulados pelo Bacen, nos últimos 4 trimestres apurados.

Tabela 9: Índice de Basileia

Índice de Basileia (IB)	dez/14	4T14	3T14	2T14
Patrimônio de Referência (PR)	61.832.645	62.393.445	60.469.988	56.049.060
Ativo Ponderado pelo Risco (RWA)	212.876.545	229.636.631	214.133.949	212.304.534
IB	29,05	27,17	28,24	26,40

7.4 Índice de Capital de Nível 1 e de Capital Principal

A Circular nº 3.678 de 31 de outubro de 2013 determina que dentre as informações divulgadas trimestralmente pelas instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo

Banco Central do Brasil, estejam o Índice de capital de Nível 1 (IN1) e o Índice de capital Principal (ICP)

O Índice de Capital de Nível1 é apurado por meio da seguinte formula:

$$\text{IN1} = \frac{\text{NIVEL1}}{\text{RWA}}$$

Nível 1 = parcela do PR calculada conforme o § 1º do art. 2º e os arts. 4º, 5º e 6º da Resolução nº 4.192 de 2013;

A Resolução 4.194/13 institui que as cooperativas de crédito singular não filiadas à central, que optarem pela apuração do montante RWARPS mantenham percentual mínimo de 13,5% do RWARPS para o Nível I, o índice IN1 se manteve acima do exigido pelo Bacen nos 4 últimos semestres apresentados na tabela 10.

Tabela 10: Índice de Capital de Nível 1 (IN1)

Índice de Capital de Nível1 (IN1)	dez/14	4T14	3T14	2T14
Capital de Nível1	61.832.645	62.393.445	60.469.988	56.049.060
Ativo Ponderado pelo Risco (RWA)	212.876.545	229.636.631	214.133.949	212.304.534
IN1	29,05	27,17	28,24	26,40

O Índice de Capital Principal (ICP) é apurado por meio da seguinte formula:

$$\text{ICP} = \frac{\text{Capital Principal}}{\text{RWA}}$$

Capital Principal = parcela do PR calculada conforme os arts. 4º e 5º da Resolução nº 4.192 de 2013;

A Resolução 4.194/13 também determina que as cooperativas de crédito singular não filiadas à central, que optarem pela apuração do montante RWARPS mantenham percentual mínimo 12 % do RWARPS para o Capital Principal, além de um adicional de 2,5% do RWARPS de adicional ao Capital Principal, abaixo, na tabela11 o índice ICP está calculado e mostra que a Primacredi se manteve com índices maiores que determina a resolução citada.

Tabela 11: Índice de Capital Principal (ICP)

Índice de Capital Principal (ICP)	dez/14	4T14	3T14	2T14
Capital Principal	61.832.645	62.393.445	60.469.988	56.049.060
Ativo Ponderado pelo Risco (RWA)	212.876.545	229.636.631	214.133.949	212.304.534
ICP	29,05	27,17	28,24	26,40